



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RELATOR** designado aos Projetos de Lei da 10ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social: Ver. Loreno Luis Lopes.

**PAUTA**

**a) Projeto de Lei nº 035/2025:** Dispõe sobre a instituição de Condomínio de Lotes para fins residenciais na zona urbana da cidade de Passa Sete e dá outras providências.

**PARECER**

**A) PROJETO DE LEI Nº 035/2025**

**Voto do Relator:** Ver. Loreno Luis Lopes.

Trata-se de Projeto de Lei que visa regulamentar a instituição de Condomínio de Lotes para fins residenciais na zona urbana da cidade de Passa Sete e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Adequada a competência.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios Constitucionais que regem a administração pública, assim como normas superiores correlatas.

O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local.

Também respeita a forma de redação, conforme normas legais aplicáveis à espécie.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

**Voto do vereador Vinícius Puntel da Rosa:** De acordo com o relator

**Voto do vereador Alexandre Gonçalves das Silva:** De acordo com o relator



**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende(m) aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 30 de junho de 2025.

---

**Vinícius Puntel da Rosa**

Presidente da Comissão de Constituição  
Justiça e Desenvolvimento Social

---

**Loreno Luis Lopes**

Vice-Presidente da Comissão

---

**Alexandre Luis Gonçalves**

Vereador Membro da Comissão